



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 43/2025

Emenda Modificativa nº 43/2025 ao Projeto de Lei nº 047, de 8 de outubro de 2025, do Poder Executivo que **“Revoga o artigo 75 da Lei Municipal nº 3.892 de 12 de março de 2020 e dispõe sobre o Conselho Municipal de Zoonoses, Proteção, Defesa e Bem-estar Animal - Combea - do Município de Campo Belo-MG”.**

A presente emenda vem modificar o inciso II do art. 3º, do Projeto de Lei nº 047/2025, do Poder Executivo, que passa a constar com a seguinte redação:

**Art. 3º. [...]**

**II** - representante do Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG;

Sala das sessões, 1º de dezembro de 2025

**Gustavo Henrique Protásio Martins**  
Vereador

### JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa assegurar maior transparência e legitimidade na indicação do representante do Poder Legislativo no COMBEA, ao estabelecer expressamente que este será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, harmonizando a norma com as práticas institucionais e fortalecendo a representatividade do colegiado.